



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 1297/2017**

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto de Resolução 1297/2017 propõe sobre a contratação emergencial para preenchimento de um posto de motorista e posto de recepcionista.

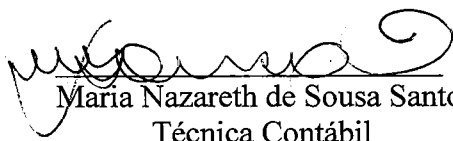
O custo da contratação de um motorista por 3 meses será de **RS 17.100,00** e **custo da contratação de um recepcionista por três meses será de RS 9.600,00.**

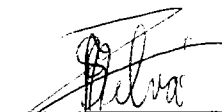
Estimamos que tais despesas comprometerão o equivalente a 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) da receita prevista para o exercício financeiro atual.

As referidas despesas são objetos de dotação específica, estando abrangidas por crédito genérico, nas classificações orçamentárias acima, previstos no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 e 17 da LC 101/00.

Diante dos fatores acima citados, **verificamos a viabilidade financeira do objeto em estudo.**

Pouso Alegre, 23 de maio de 2017.

  
Maria Nazareth de Sousa Santos  
Técnica Contábil

  
Nicholas Ferreira da Silva  
Controlador

CÂMARA MUNICIPAL - EXECUTIVO - 23/05/2017 00:00:17



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECLARAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a contratação emergencial de um motorista e de um recepcionista é compatível com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual) e LOA.

Pouso Alegre, MG, 23 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Adriano César Pereira Braga  
Presidente da Câmara Municipal Pouso Alegre